

PORTARIA Nº 47/2015

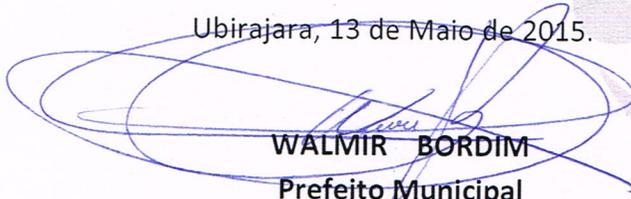
“Dispõe sobre Movimentação de Contas pelos Gestores do Fundo Social de Solidariedade do Município de Ubirajara e dá outras providências”

Walmir Bordim, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data, a Srª **Leila Alvim Bordim**, Rg nº 26.246.513-9 e Cpf nº 217.792.768-42 e o Sr. **Paulo César de Andrade Filho**, Chefe de Finanças, portador do Rg nº 14.605.608, e CPF nº 039.958.008-58, para exercerem a função de gestores do Fundo Social de Solidariedade do Município de Ubirajara, estando os mesmos habilitados para assinarem os documentos e demais atos necessários para movimentação junto a Agência Banco do Brasil-S/A, deste Município, como segue: **ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO – SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO – EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS – CADASTRAR, ALTERAR E DEBLOQUEAR SENHAS – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO – EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO - EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO – EFETUAR TRANSFERÊNCIA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO – EMITIR COMPROVANTES - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO – ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTES A ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, TAIS COMO RELAÇÃO DE FATURAMENTO, COLETA DE DADOS, PROPOSTA DE FINANCIAMENTO E OUTROS QUE FIZEREM NECESSÁRIOS À MOVIMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTA CORRENTE E CRÉDITO QUE A EMPRESA POSSUI NA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL Nº 6800-4 DE UBIRAJARA-SP.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 13 de Maio de 2015.



WALMIR BORDIM
Prefeito Municipal

14 3472-1201

Praça Porciano Antonio de Lima, 530 - Centro - Ubirajara-SP - CEP: 17.440-000

www.ubirajara.sp.gov.br